**TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS MÉDICOS DE INSPEÇÃO PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E PERÍCIAS**

**1 OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de emitir laudos, perícias ou pareceres técnicos de saúde, relativamente aos servidores públicos municipais, bem como para o ingresso de candidatos ao serviço público e desligamento de servidores, conforme segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quantidade estimada anual | Unidade de medida | Descrição do serviço | Valor Referência Unitário |
| 01 | 100-1000 | UN | Inspeção a admissão dos servidores que ocuparão cargos em comissão, contratos temporários, e efetivos quando da nomeação, conforme disposto no item 2 do presente Termo de Referência |  |
| 02 | 100-700 | UN | Inspeção a demissão dos servidores em cargos em comissão, contratos temporários, e efetivos para o desligamento dos mesmos, conforme disposto no item 2 do presente Termo de Referência |  |
| 03 | 50-200 | UN | Inspeção pericial, para a concessão e revisão de benefícios, afastamentos ou retorno ao trabalho, conforme disposto no item 2 do presente Termo de Referência |  |

**2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

* Avaliar a capacidade de trabalho do servidor emitindo laudo pericial para a concessão e revisão de benefícios, afastamentos ou retornos ao trabalho, através do exame clínico, analisando documentos, provas, atestados e exames referentes ao caso.
* Solicitar exames complementares.
* Efetuar exames admissionais e demissionais.
* Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando o julgar necessário.
* Comunicar o resultado do exame médico-pericial ao periciando, e orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária.
* Avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando- o, se necessário, no processo de adaptação.

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O profissional que realizará os laudos, perícias ou pareceres técnicos deverá ter Ensino Superior completo em Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho e habilitação legal para o exercício da profissão. Deverão ainda, comprovar registro e regularidade da empresa e dos profissionais no respectivo conselho de classe. Sendo assim, deverá ser exigida para habilitação das licitantes os seguintes documentos:

a) Comprovação da inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina do estado do Rio Grande do Sul – CREMERS.

b) Indicação do(s) Médico(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços;

b.1) Prova de Inscrição do(s) mesmo(s) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS;

b.2) Prova de Especialização em Medicina do Trabalho e habilitação legal para o exercício legal para o exercício da profissão.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação de serviço, de acordo com as horas efetivamente executadas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, bem como relatório dos serviços prestados, com a aprovação do Departamento de Recursos Humanos, por meio da servidora Cristina Boeni Reichert, bem como do Secretario Municipal de Administração e Finanças, João Kirch.

**5 DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo.

# INFORMAÇÕES GERAIS

# - As perícias e consultas deverão ser realizadas em estabelecimento próprio da contratada, em um raio de 20 quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, pelo menos 1 vez por semana, em horários previamente agendados pelos servidores do Departamento de Recursos Humanos do Município.

# - Nos documentos emitidos (laudo, perícia ou parecer técnico) deverá constar a correta identificação do profissional responsável pela sua emissão, bem como sua assinatura e número de registro no Conselho ao qual pertença.

# - Pelos serviços prestados a empresa e/ou profissional receberá determinada quantia por atendimento realizado, sem previsão de reajuste pelo período de 1 ano.

# - Na proposta deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço proposto.

Bom Princípio, 07 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristina Boeni Reichert

Coordenadora de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

João Kirch

Secretário de Administração e Finanças